



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 14/2015



Enap

Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Nelson Barbosa

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente

Pedro Luiz Costa Cavalcante

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Cassiano de Souza Alves

Diretor de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

Ato da Diretoria de Gestão Interna

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, nomeado pela Portaria nº 654 de 26 de março de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013 e conforme competência delegada pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Janaína Cordeiro de Moraes Santos**, matrícula SIAPE nº 2373290, CPF nº 801.248.441-20, como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2013, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução/versão dos idiomas inglês, francês e espanhol para a língua portuguesa, e da língua portuguesa para os referidos idiomas, para atender aos eventos internacionais da ENAP; Processo nº 04600.001454/2013-12, celebrado com a empresa PANGEA- CENTRO DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E IDIOMAS.

Art. 2º Designar a servidora **Ana Carla Gualberto Cardoso**, matrícula SIAPE nº 1304795, CPF nº 666.512.391-04, como substituta eventual na ausência ou impedimento legal da titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 296, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES